

**PORTARIA DE REDES. Nº 913/2022-GAB/PAD. Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2022-NDE/SEDUC, de 02/09/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 463/2017-GAB/PAD de 26/10/2017, publicada no DOE nº 33.488 de 30/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 68/2018-GAB/PAD de 21/02/2018, publicada no DOE nº 33.564 de 23/02/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC

**● PORTARIA DE REDES. Nº914/2022-GAB/SIND. Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 03/2022-GAB/SIND, de 01/09/2022, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 23/2020-GAB/SIND de 11/08/2020, publicada no DOE, edição nº 34.308 de 12/08/2020, prorrogada pela PORTARIA nº 23/2020-GAB/SIND de 06/10/2020, publicada no DOE, edição nº 34.364 de 07/10/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
Matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC.

**● PORTARIA DE REDES. Nº915/2022-GAB/SIND. Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 03/2022-GAB/SIND, de 02/09/2022, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 251/2022-GAB/SIND de 09/03/2022, publicada no DOE, edição nº 34.889 de 11/03/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 619/2022-GAB/SIND de 26/05/2022, publicada no DOE, edição nº 34.988 de 31/05/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
Matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC.

**● PORTARIA DE REDES. Nº916/2022-GAB/SIND. Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 03/2022-GAB/SIND, de 02/09/2022, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 166/2021-GAB/SIND de 09/02/2021, publicada no DOE, edição nº 34.488 de 10/02/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.110/2021-GAB/SIND de 22/07/2021, publicada no DOE, edição nº 34.648 de 23/07/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
Matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC.

**● PORTARIA DE REDES. Nº917/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 03/2022-GAB/SIND, de 02/09/2022, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 1.474/2021-GAB/SIND de 29/09/2021, publicada no DOE, edição nº 34.717 de 30/09/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 604/2022-GAB/SIND de 25/05/2022, publicada no DOE, edição nº 34.983 de 26/05/2022;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
Matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC.

**PORTARIA DE SUBST. Nº 918/2022-GAB/SIND.**

**Belém, 06 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 da Comissão Sindicante, datado em 01/09/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1, pela servidora TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 5890577-1, para atuar na Sindicância Investigatória nº 1.474/2021-GAB/SIND de 29/09/2021, publicada no DOE nº 34.717 de 30/09/2021, na qualidade de Presidente;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira  
matrícula nº 57230978-2  
Ouvidor/SEDUC

**Protocolo: 849501**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA ASSISTÊNCIA**

NOME: KATIA DE NAZARETH GURGEL PINHEIRO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 22/02/22 A 08/03/22

MATRÍCULA: 5891767/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 87467

**Protocolo: 849516**

**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 04/06/22 A 02/08/22

MATRÍCULA: 5890552/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE Mª TAVARES/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 91894

NOME: CLAUDIA MARCIA DIAS SILVA

CONCESSÃO: 16 DIAS

PERÍODO: 10/03/22 A 25/03/22

MATRÍCULA: 5838371/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE CORDEIRO FARIAS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 88038

NOME: CONCEICAO NAZARENA ALVES LAMEIRA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 21/03/22 A 18/06/22

MATRÍCULA: 5891849/1 CARGO: ASSIST ADM

LOTAÇÃO: EE YOLANDA PERALTA/ICOARACI

LAUDO MÉDICO: 87960

NOME: EDNA TEREZA FERNANDES DE SOUZA

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 16/02/22 A 15/06/22